



Prefeitura de GRAMADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO, TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO

INDICAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

O (A) Secretário (a) Municipal, Sr. (a). autoridade competente subscrita, indica o (a) servidor (a) William Brandtner da Rosa, matrícula n.º15.545-3, detentor do cargo Diretor de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Fiscalização, lotado(a) na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Fiscalização para exercer a função de Fiscal Administrativo referente a contratação de empresa para aquisição de tinta de demarcação viária, solvente, microesfera e cola para tachões, nos termos do Decreto Municipal nº 1.239/2023.

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Conforme artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Fiscal Administrativo e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de atos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Gramado, 31 de julho de 2026

Tiago Flores Procópio Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Fiscalização	William Brandtner da Rosa, matrícula n.º 15.545-3 Ciente: Fiscal Administrativo
--	--

